

HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50000.012762/2014-31
PROCESSO ATUAL Nº 50000.029072/2014-11

OBJETO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Possíveis irregularidades cometidas por empregado anistiado da extinta RFFSA, quanto ao fornecimento do endereço, perante a Divisão de Benefícios da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas deste Ministério, para fins de percepção de auxílio-transporte. No caso, o endereço difere daquele declarado à Receita Federal.

1º Procedimento Administrativo Empregado Público – PA

Instauração: Portaria/CORREG nº 150, de 28/07/202014 – **BE nº 99, de 28/07/2014**

- Presidente: ANTÔNIO XIMENES FEIJÃO
- Membro: RICARDO CAVALCANTE BARBOSA

Designação/Substituição: Portaria/CORREG nº 162, de 12/08/2014 – **BE nº 104, de 12/08/2014**

- Presidente: ANTÔNIO XIMENES FEIJÃO
- Membro: GERALDO MAGELA CARDOSO

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 172, de 27/08/2014 – **BE nº 111, de 27/08/2014**

Recondução: Portaria/CORREG nº 236, de 26/11/2014 – **BE nº 155, de 26/11/2014**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 249, de 26/12/2014 – **BE nº 165, de 26/12/2014**

Recondução: Portaria/CORREG nº 011, de 26/01/2015 – **BE nº 010, de 26/01/2015**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 028, de 25/02/2015 – **BE nº 024, de 25/02/2015**

Recondução: Portaria/CORREG nº 041, de 27/03/2015 – **BE nº 040, de 27/03/2015**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 053, de 27/04/2015 – **BE nº 053, de 27/04/2015**

Recondução/Substituição: Portaria/CORREG nº 016, de 25/01/2016 – **BE nº 013, de 25/01/2016**

- Presidente: ANTÔNIO XIMENES FEIJÃO
- Membro: JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 30, de 24/02/2016 – **BE nº 29, de 24/02/2016**

Recondução: Portaria/CORREG nº 48, de 28/03/2016 – **BE nº 42, de 28/03/2016**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 64, de 27/04/2016 – **BE nº 57, de 27/04/2016**

Recondução: Portaria/CORREG nº 85, de 27/05/2016 – **BE nº 70, de 27/05/2016**

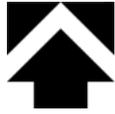
Prorrogação: Portaria/CORREG nº 104, de 27/06/2016 – **BE nº 86, de 27/06/2016**

Recondução: Portaria/CORREG nº 120, de 27/07/2016 – **BE nº 98, de 27/07/2016**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 132, de 26/08/2016 – **BE nº 111, de 26/08/2016**

Recondução: Portaria/CORREG nº 150, de 26/09/2016 – **BE nº 124, de 26/09/2016**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 168, de 27/10/2016 – **BE nº 138, de 27/10/2016**



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
GABINETE DO MINISTRO
CORREGEDORIA**

Recondução: Portaria/CORREG nº 182, de 30/11/2016 – **BE nº 149, de 30/11/2016**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 02, de 02/01/2017 – **BE nº 1, de 02/01/2017**

Recondução: Portaria/CORREG nº 18, de 02/02/2017 – **BE nº 18, de 02/02/2017**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 29, de 06/03/2017 – **BE nº 30, de 06/03/2017**

Recondução: Portaria/CORREG nº 45, de 06/04/2017 – **BE nº 42, de 06/04/2017**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 57, de 08/05/2017 – **BE nº 48, de 08/05/2017**

Instauração: 28/07/2014

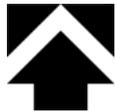
Publicação do julgamento: 19/06/2017

TOTAL GERAL DE DIAS: 1.057 (2 anos, 10 meses e 22 dias)

Parecer nº 00402/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU:

PORTARIA DE JULGAMENTO/CORREGEDOR: nº 71, de 19/06/2017, B.E nº 66, de 19/06/2017.

DECISÃO: Arquivamento - inexistência de autoria e materialidade de infração funcional.



PORTARIA Nº 71, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1505, de 12/05/2017, publicada no DOU nº 91, de 15/05/2017, c/c inciso VI, do art.15, do Regimento Interno do Ministério dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012, e

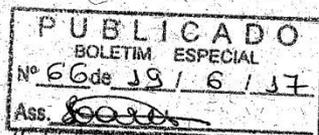
CONSIDERANDO os termos do PARECER n. 00402/2017/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, e o que consta do Processo Administrativo nº 50000.029072/2014-11, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo e, ato contínuo, determinar o arquivamento dos autos visto que inexistem indícios de autoria e de materialidade capazes de atribuir responsabilidade pela prática de infração funcional ao Sr. Alcemir de Luziê Miquelito.

Art. 2º Dar ciência da decisão à Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP/MTPA, para que adote as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDVON PIRES NOGUEIRA
Corregedor-Substituto



Fabiola Soares de Freitas Knupp
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
Substituta
SEAP/COGEP/SAAD/SE M
SE-MT